

Paul

Resolução nº 149 - A

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareí,
no uso de suas atribuições, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Artigo 1º) - Fica aberto no Poder Legislativo um crédito suplementar no valor de CR\$ 168.000, (Cento e sessenta e oito mil cruzeiros), nos termos da Lei nº 1045 em seu artigo 4º, item II, destinada a suplementação da seguinte verba de orçamentos:

Governo e Administração Municipal
Poder Legislativo
Despesas Correntes

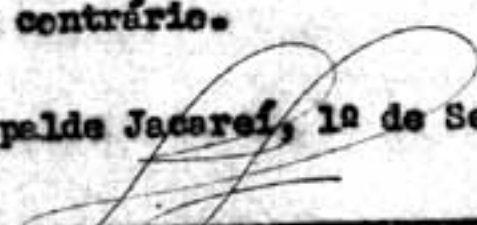
3.1.3.0.0.1 Serviços de Terceiros

0 2 Assinaturas de órgãos oficiais, jornais,
luz, telefone etc.....CR\$ 168.000, -

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Poder Executivo autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse artigo se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de Setembro de 1.966


Francisco Hode Vieira da Rosa -Presidente